



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 161 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Indica a Vara Regional de Garantias de Jaraguá do Sul para receber prestação de serviço em regime de cooperação no cartório e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA em exercício, consoante o disposto no art. 6º, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 9 de 12 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a Vara Regional de Garantias da comarca de Jaraguá do Sul para receber a prestação de serviço em regime de cooperação de 5 (cinco) servidores, no período de 21 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Os pedidos deverão ser formalizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria e orientações quanto ao procedimento, incluindo documentação e formulário eletrônico, encontram-se no [link Cooperação Unidades Judiciárias e Administrativas - Servidor - Poder Judiciário de Santa Catarina](#).

Parágrafo único. O gestor da unidade deverá apresentar plano de trabalho de cada cooperador com descrição das atividades específicas, nos termos no parecer n. 8345312.

Art. 3º. Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Art. 4º. Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em [Cooperação Unidades Judiciárias e Administrativas - Servidor - Poder Judiciário de Santa Catarina](#) e a sua publicação por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º. Determinar a cientificação do conteúdo desta portaria, por e-mail, ao juiz e à chefia de cartório da unidade beneficiada no art. 1º.

Parágrafo único. Na hipótese da unidade beneficiada não indicar servidores para a cooperação deverá comunicar este Órgão, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a impossibilidade de indicação para que outra unidade possa ser beneficiada.

Desembargador **Artur Jenichen Filho**

Corregedor-Geral da Justiça e.e.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Jenichen Filho, Corregedor-Geral da Justiça**, em 19/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9710184** e o código CRC **519CBACA**.

0036470-54.2024.8.24.0710

9710184v3